



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000114

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Ano 2

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA VIRTUAL.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000114

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Ano 2

Outros



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA VIRTUAL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, e no art. 218, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos termos da Resolução nº 002/2020, e **CONSIDERANDO** que o dia 15 de outubro de 2020, quinta-feira, será feriado do Padroeiro de Tremedal, **CONVOCA** todos os Vereadores e a Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, para, no dia 16 de outubro de 2020, a partir das 19:30 horas, participarem de uma sessão legislativa ordinária, através de plataforma virtual, a ser disponibilizada mediante prévia inscrição no seguinte link:

<https://us02web.zoom.us/meeting/register/tZMvde6trj8jE93zsJCZxS6veluVBYyEG4uY>

A Ordem do Dia a ser tratada será a seguinte:

1. apresentação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2020, de autoria do Vereador Almir Gomes da Rocha – PCdoB, do Vereador Belarmino Ferraz da Silva – PCdoB, do Vereador Daniel Magnavita Souto – PCdoB, do Vereador Ivanelson Ribeiro dos Santos – PCdoB, da Vereadora Maria Mônica Pereira Ferraz – PT e do Vereador Valdelício Viana dos Santos - PCdoB, e que dá nova redação a dispositivos da Lei Orgânica do Município de Tremedal.

Na oportunidade, ficam **NOTIFICADOS** todos os Vereadores e a Vereadora que integram Poder Legislativo Municipal de Tremedal que a ausência injustificada implicará no desconto do subsídio mensal proporcional ao número total de reuniões ocorridas no mês, nos termos do art. 24 do Regimento Interno, sem prejuízo da instauração de procedimento para perda de mandato, caso venha a deixar de comparecer à terça parte das reuniões ordinárias, nos termos do art. 37, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se e publique-se no átrio da Câmara Municipal de Tremedal e no Diário Oficial do Legislativo, encaminhando cópia deste Edital a todos os parlamentares.

Câmara Municipal de Tremedal - BA, em 14 de outubro de 2020.

DANIEL MAGNAVITA SOUTO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49